



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Segunda-feira • 6 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1725

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto nº 442 de 06 de janeiro de 2020-** Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.
- **Portaria nº 443, de 06 de janeiro de 2020-** Dispõe sobre licença Maternidade da servidora Raiane Alves de Almeida, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 442 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 001/2017 e demais dispositivos em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **EDMILSON BATISTA EVANGELISTA**, do cargo de Coordenador de Licitação e Contratos vinculado à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quijingue.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26

Portarias



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE

C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA nº 443, de 06 de Janeiro de 2020

Dispõe sobre licença Maternidade da servidora RAIANE ALVES DE ALMEIDA, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Nascido vivo **30-78450429-8**, emitido pelo Hospital Viva – Ribeira do Pombal – Bahia.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 36 de 06 de Abril de 2018, que dispõe sobre a prorrogação de prazo de mais 60 dias para Licença Maternidade.

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, RAIANE ALVES DE ALMEIDA, matrícula, **4130**.

Artigo 2º- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre 17 de dezembro de 2019 a 17 de Junho de 2020.

Artigo 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de dezembro de 2019.

Quijingue, 06 de Janeiro de 2020.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal

Wagner Antonio da Silva
Secretário de Educação